

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

RUA DOS PIONEIROS, 631 Fone/Fax: 044 36651339

## RESOLUÇÃO Nº 001/2007

Súmula: Disciplina o uso de telefone fixo e móvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica estipulado, até o limite de 300 minutos, a cada aparelho celular móvel entregue a cada vereador, cujas ligações a serem realizadas poderão ser extrapoladas ou não ao limite mencionado, sempre no uso do interesse público.

**Art. 2º.** Todas as ligações efetuadas em cada aparelho serão de responsabilidade do respectivo vereador detentor do mesmo.

**Parágrafo único:** As ligações particulares dos vereadores poderão ser descontadas em suas respectivas folhas de pagamentos.

**Art. 3º.** Todas as ligações realizadas, sejam nos telefones fixos ou móveis, em nome da Câmara Municipal, poderão sofrer auditoria pela Mesa Diretora para apuração de eventual responsabilidade.

**Art. 4º.** Será obrigatório registrar todas as ligações efetuadas nos telefones fixos em livro próprio, por data, horário, número discado e autor da ligação com sua respectiva assinatura.

**Art. 5º.** As ligações de urgência particulares, devidamente justificada por escrito, poderão ser abonadas pela comissão mencionada no art. 3º.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de maio de 2007.

MARCO ALEX DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

JURANDIR AQUINO DA SILVA  
1º SECRETÁRIO



